

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 13037/2008

Aviso n.º 13036/2008

Elaboração do Plano de Pormenor da Baixa Pombalina

Torna-se público, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea b) do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Lisboa, em reunião extraordinária de 19 de Março de 2008, de acordo com a Proposta n.º 90/2008, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Baixa Pombalina, tendo aprovado os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos e tendo estabelecido o prazo de um ano para a sua elaboração.

A área de intervenção pertence às freguesias de S. Nicolau, Madalena, Santa Justa e Mártires. Os limites da área de intervenção são os seguintes:

A norte, Rua 1.º de Dezembro, Praça D. João da Câmara, Largo do Regedor, Largo de S. Domingos, Rua Barros Queirós, Rua de D. Duarte e Rua João das Regras;

A nascente, Rua do Poço do Borratém, Rua da Madalena, Largo Adelino Amaro da Costa, Rua de S. Mamede, Calçada do Correio Velho, Rua da Padaria e Rua dos Bacalhoeiros;

Asul, Av. Ribeira das Naus, Praça do Comércio e Av. Infante D. Henrique;

A poente, Largo do Corpo Santo, Travessa do Cotovelo, Rua Vítor Cordon, Largo da Academia Nacional de Belas Artes, Rua Ivens, Calçada Nova de S. Francisco, Rua Nova do Almada, Rua do Crucifixo, Rua do Ouro, Rua do Carmo, Largo do Carmo e Calçada do Carmo.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que decorrerá, após publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea b) do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência, nos locais a seguir identificados ou na Secção Planeamento Urbano no *site* de Urbanismo da CML (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>):

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17;

Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Planeamento Urbano sito Edifício Central da CML, no Campo Grande n.º 25, 3.º E; Junta de Freguesia de S. Nicolau, sita na Rua da Prata n.º 59 — 1.º; Junta de Freguesia da Madalena, sita na Rua da Madalena n.º 166 — 2.º; Junta de Freguesia de Santa Justa, sita no Poço do Borratém n.º 25 — 2.º; Junta de Freguesia dos Mártires, sita na Rua Vítor Cordon n.º 22.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* de Urbanismo da CML (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>).

4 de Abril de 2008. — A Directora Municipal de Planeamento Urbano, *Maria Teresa Mourão de Almeida*.



Elaboração do Plano de Urbanização de Alcântara

Torna-se público, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea b) do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Lisboa, em reunião extraordinária de 19 de Março de 2008, de acordo com a Proposta n.º 93/2008, deliberou proceder à elaboração do Plano de Urbanização de Alcântara, tendo aprovado os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos e tendo estabelecido o prazo de 300 dias para a sua elaboração.

A área de intervenção pertence às freguesias de Alcântara, Prazeres, Santo Condestável e Campolide. Os limites da área de intervenção são os seguintes:

A norte, N.º de acessos ao Eixo Norte-Sul e Avenida Engenheiro Duarte Pacheco;

A nascente, Rua Maria Pia, Estrada do Loureiro, Rua Possidónio da Silva, Rua Capitão Afonso Pala, Largo das Necessidades, Rua das Necessidades, Travessa do Sacramento a Alcântara, Rua do Sacramento a Alcântara, Avenida Infante Santo, Avenida 24 de Julho, Rua da Rocha Conde de Óbidos e Rio Tejo;

A sul, Rio Tejo;

A poente, Rio Tejo, Travessa da Galé, Rua Manuel Maria Viana, Travessa do Pinto, Rua da Junqueira, Rua Primeiro de Maio (Alcântara), Rua Leão de oliveira, Calçada da Tapada, Rua Professor Vieira Natividade, Estrada do Alvito, Estrada Estrangeira de Cima, Avenida da Ponte 25 de Abril e Eixo Norte-Sul.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que decorrerá, após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência, nos locais a seguir identificados ou na Secção Planeamento Urbano no *site* de Urbanismo da CML (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>):

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17;

Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Planeamento Urbano sito Edifício Central da CML, no Campo Grande n.º 25, 3.º E; Junta de Freguesia de Alcântara, sita na Rua dos Lusíadas n.º 13 — 1.º; Junta de Freguesia dos Prazeres, sita na Rua Maestro António Tabora n.º 49 — r/c;

Junta de Freguesia de Santo Condestável, sita na Rua Azedo Gneco n.º 84 — 2.º;

Junta de Freguesia de Campolide, sita na Rua de Campolide n.º 24 — B.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* de Urbanismo da CML (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>).

7 de Abril de 2008. — A Directora Municipal de Planeamento Urbano, *Maria Teresa Mourão de Almeida*.

